



MUNICÍPIO DE GUARATUBA – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Vieira dos Santos, 198 – Centro. CEP: 83.280-000
Guaratuba – Paraná.
Contato: (41) 3472-8624

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1 SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal da Educação
- 1.2 AGENTE DEMANDANTE: Dirceu do Nascimento
- 1.3 CATEGORIA DO ETP: Aquisição de materiais pedagógicos, através adesão ARP nº 004/2024 – 1-3
- 1.4 GESTORA DO CONTRATO/ADESÃO: Evani cordeiro Justus
- 1.5 FISCAL DO CONTRATO/ ADESÃO: Andrea Márcia Vilaqua

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em razão do esgotamento do saldo da Ata de Registro de Preços vigente em 2024 já no início do exercício, bem como do encerramento de sua validade em 14 de março do mesmo ano, sem que fosse instaurado novo processo licitatório em tempo hábil. A situação foi agravada em 2025, em decorrência da mudança de gestão administrativa e da implantação de novo sistema de gestão pública, fatores que impactaram diretamente a tramitação de processos de compras. Embora já exista processo licitatório em andamento visando suprir a demanda de materiais pedagógicos, trata-se de procedimento naturalmente demorado, que não atende à urgência da necessidade atual. Por essa razão, a Administração pretende aderir a uma Ata de Registro de Preços vigente em outro ente federativo, medida que se apresenta como a mais célere e eficiente para o momento, garantindo a aquisição imediata dos materiais e possibilitando que os kits pedagógicos estejam prontos para distribuição já no início do ano letivo de 2026. O interesse público encontra-se diretamente vinculado à necessidade de manter a continuidade da prestação do serviço educacional, prevenindo o desabastecimento de materiais pedagógicos essenciais. Ressalta-se que a medida encontra respaldo no § 2º, inciso I, do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adesão à ARP em situações que representem risco à continuidade dos serviços públicos essenciais, como é o caso do fornecimento de insumos básicos à comunidade escolar.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Vieira dos Santos, 198 – Centro. CEP: 83.280-000
Guaratuba – Paraná.
Contato: (41) 3472-8624

3. DEMONSTRAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual do município, bem como encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada.

-06.002.12.365.0013.2170.3.3.90.32.00.00 – Fonte 103

-06.002.12.365.0013.2170.3.3.90.32.00.00 – Fonte 104 –

Reduzido 2036

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários ao atendimento da demanda para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024 – 1/3 envolvem aspectos legais, técnicos e de sustentabilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 86, § 2º, incisos I, II e III, e § 3º, inciso II, que disciplinam as condições para a adesão à ARP por órgãos não participantes. A adesão está condicionada à existência de autorização expressa do órgão gerenciador e à anuência do fornecedor, bem como à comprovação de que os preços registrados sejam vantajosos e compatíveis com os valores praticados no mercado. No caso dos **materiais pedagógicos**, recomenda-se que o fornecedor assegure a qualidade e a conformidade dos itens ofertados, observando critérios de segurança e adequação ao uso escolar, além de atender a requisitos de sustentabilidade, como a utilização de papéis certificados, materiais recicláveis, redução de resíduos e práticas que minimizem impactos ambientais durante a produção e a distribuição. Tais exigências reforçam o compromisso da Administração com uma contratação responsável, sustentável e alinhada às diretrizes de desenvolvimento educacional. Dessa forma, atendidos os requisitos legais, a viabilidade técnica e a compatibilidade de preços, a adesão à ARP mostra-se plenamente justificada e adequada para suprir, com eficiência, a necessidade de **materiais pedagógicos**, em benefício do interesse público e da continuidade do serviço educacional.

4.1 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1.1 O prazo de vigência da presente contratação, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024 – 1/3, não poderá ultrapassar a vigência da respectiva ARP, sendo válido **até 01 de dezembro de 2025**. A prorrogação observará o disposto na cláusula 2. DA VALIDADE, DO REGISTRO DE PREÇOS. O prazo será contado a partir da assinatura do contrato de adesão.

4.2 REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis, em conformidade com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 0004/2024 - 1/3, da qual decorre a presente adesão. A contratação observará, ainda, o prazo de vigência da referida ARP, que expira em dezembro de 2025.

Observação: Por se tratar de adesão à Ata de Registro de Preços, o órgão carona **não pode criar regras novas**, devendo respeitar integralmente as condições estabelecidas na ARP original

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em levantamento detalhado realizado no mês de junho de 2025, considerando o número de alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. O referido levantamento teve como base os dados fornecidos pela Coordenação Pedagógica, por meio do **Momento Referencial de junho/2025**, que indicou o quantitativo necessário para atender de forma integral à demanda existente. A memória de cálculo utilizada para esta estimativa considera o total de **6.099 alunos**, o que corresponde ao número atual de estudantes aptos a receber os materiais pedagógicos, garantindo assim a cobertura completa da rede municipal de ensino. Importa destacar que, para alguns itens específicos – borracha, lápis de cor (12 cores), lápis grafite, massa de modelar (6 cores) e régua – houve a necessidade de **dobrar a quantidade inicialmente prevista**, uma vez que tais materiais apresentam desgaste e consumo rápido em função do uso intensivo em sala de aula, bem como pela natureza de suas atividades pedagógicas (escrita, desenho, trabalhos manuais e medições). Essa ampliação busca assegurar que não haja falta desses insumos essenciais durante o período letivo, prevenindo interrupções nas atividades escolares e garantindo a adequada execução das práticas pedagógicas planejadas.

LOTE 01

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
2	Apontador colorido com depósito transparente incolor.	ARTE FELIZ	UND	6.099	R\$ 1,0100	R\$ 6.159,99
3	Borracha branca para apagar lápis	ARTE FELIZ	UND	12.198	R\$ 0,6600	R\$ 8.050,68
4	CADERNO DE DESENHO - Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 folhas	ARTE FELIZ	UND	6.099	R\$ 7,8200	R\$ 47.694,18
5	COLA BRANCA Tubo de cola liquida	ACRILEX	UND	6.099	R\$ 3,5100	R\$ 21.407,49

MUNICÍPIO DE GUARATUBA – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Vieira dos Santos, 198 – Centro. CEP: 83.280-000
Guaratuba – Paraná.
Contato: (41) 3472-8624

6	GIZ DE CERA 12 CORES CURTO Contendo 12 estacas em cores diferentes	ARTE FELIZ	UND	6.099	R\$ 4,7100	R\$ 28.726,29
7	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde	ARTE FELIZ	UND	12.198	R\$ 7,6300	R\$ 93.070,74
8	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado	ARTE FELIZ	UND	12.198	R\$ 0,6400	R\$ 7.806,72
9	Massa de modelar para fazer modelagem, super macia, caixa com 6 cores sortidas	ACRILEX	UND	12.198	R\$ 3,4200	R\$ 41.717,16
10	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4	POLIBRAS	UND	6.099	R\$ 2,9000	R\$ 17.687,10
TOTAL LOTE 01 R\$ 272.320,35						

LOTE 02

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
3	Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas, miolo pautado, formato mínimo 200 X 275 mm	ARTE FELIZ	UND	6.099	R\$ 6,4500	R\$ 39.338,55
4	Caderno quadriculado com no mínimo 96 folhas, folhas quadriculadas 1x1 cm	ARTE FELIZ	UND	6.099	R\$ 10,2700	R\$ 62.636,73
10	RÉGUA ESCOLAR 30CM Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro	EKO FELIZ	UND	12.198	R\$ 1,2500	R\$ 15.247,50
11	TESOURA SEM PONTA 11CM Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico	ARTE FELIZ	UND	6.099	R\$ 1,7700	R\$ 10.795,23
TOTAL LOTE 2 R\$ 128.018,01						

LOTE 03

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Ponta Média de 1.0mm, transparente.	ARTE FELIZ	UND	6.099	R\$ 0,7000	R\$ 4.269,30
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Ponta Média de 1.0mm, transparente.	ARTE FELIZ	UND	6.099	R\$ 0,7000	R\$ 4.269,30
TOTAL LOTE 03 R\$ 8.538,60						

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada – aquisição de materiais pedagógicos para os alunos da rede municipal de ensino – foi realizado levantamento sobre as soluções atualmente

disponíveis no mercado e as práticas adotadas por outros entes públicos. Observou-se que a celebração de adesão a Atas de Registro de Preços com fornecedores especializados tem sido uma alternativa amplamente utilizada, sobretudo quando se busca celeridade, padronização de fornecimento e economia de escala. Nesse contexto, verificou-se a existência da **Ata de Registro de Preços nº 004/2024 1/3**, resultante do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, conduzido pelo **Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR**, cuja empresa fornecedora registrada é a **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**. A referida ARP contempla o fornecimento de materiais pedagógicos em condições comerciais vantajosas e com logística adaptável à realidade municipal, incluindo entregas centralizadas ou descentralizadas conforme a necessidade do órgão aderente. A análise dessa ata demonstrou compatibilidade entre o objeto registrado e a demanda do Município, além da comprovação da vantajosidade dos preços em relação às médias praticadas no mercado. Verificou-se ainda que a empresa registrada possui estrutura operacional adequada para atender a múltiplos entes, o que reforça a viabilidade da adesão. Por fim, cabe destacar que essa modalidade de contratação, prevista no art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021, permite ganhos de produtividade e eficiência administrativa, eliminando a necessidade de realizar novo procedimento licitatório, reduzindo custos e garantindo a continuidade do atendimento à população estudantil.

6.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Dentre as soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade de fornecimento de **materiais pedagógicos** destinados aos alunos da rede municipal de ensino, destaca-se a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024 - 1/3, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2024, conduzido pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, tendo como empresa fornecedora registrada a **BRINK MOBIL Equipamentos Educacionais Ltda.**

6.1.1. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

A partir da identificação das soluções disponíveis no mercado para o fornecimento de materiais pedagógicos à rede municipal de ensino, foi realizada análise comparativa considerando critérios socioeconômicos, socioambientais, socioculturais e sociopolíticos, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Vieira dos Santos, 198 – Centro. CEP: 83.280-000
Guaratuba – Paraná.
Contato: (41) 3472-8624

Entre as opções analisadas, estão:

- a) a realização de nova licitação própria;
- b) a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024 - 1/3, do Consórcio CIEDEPAR.

O processo licitatório próprio **encontra-se em andamento**, mas trata-se de procedimento naturalmente demorado, envolvendo etapas como elaboração do termo de referência, tramitação interna, publicação do edital, prazos de impugnação e recursos, julgamento, homologação e posterior contratação. Dessa forma, **não garante a entrega dos materiais em tempo hábil** para o início do ano letivo de 2026, implicando risco à continuidade do serviço público educacional e impacto negativo no atendimento aos alunos. Por outro lado, a **adesão à ARP nº 004/2024 - 1/3 do CIEDEPAR** apresenta-se como alternativa mais célere, segura e vantajosa, permitindo a contratação imediata junto à empresa registrada (BRINK MOBIL Equipamentos Educacionais Ltda.), cujos preços já foram avaliados e homologados por outro ente público. Essa solução ainda proporciona ganhos de escala, resultando em economia de recursos públicos. Do ponto de vista **socioambiental**, ainda que a ARP a ser aderida não contenha cláusulas específicas sobre critérios sustentáveis, a Administração poderá adotar boas práticas ambientais na distribuição e uso dos materiais pedagógicos, como consumo consciente, descarte adequado e eventual reutilização ou doação de itens em bom estado. No aspecto **sociocultural**, o fornecimento ágil de materiais pedagógicos contribui para inclusão, igualdade de condições e fortalecimento da identidade escolar dos alunos. Sob a ótica **sociopolítica**, a solução escolhida reforça o compromisso da gestão pública com a continuidade das políticas educacionais, mesmo diante de mudanças administrativas. Dessa forma, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos, conclui-se que a adesão à ARP nº 004/2024 - 1/3 representa a melhor relação custo-benefício para a Administração, reunindo agilidade, legalidade, economicidade, eficiência e impacto social positivo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Painel de Preços do Governo e a última Ata de Registro de Preços do Município para aquisição de material pedagógico destinado para o ensino infantil ao ensino fundamental, foi realizada uma

MUNICÍPIO DE GUARATUBA – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Vieira dos Santos, 198 – Centro. CEP: 83.280-000
Guaratuba – Paraná.
Contato: (41) 3472-8624

análise comparativa dos valores, levando em conta a composição dos itens, a qualidade dos materiais ofertados os preços praticados em contratações semelhantes. Verificou-se que o valor previsto na Ata de Registro de Preços nº 004/2024 - 1/3, do **Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR**, cuja empresa detentora é a **BRINK MOBIL Equipamentos Educacionais Ltda.**, encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, servindo, portanto, como parâmetro válido para a estimativa desta contratação. Dessa forma, entende-se que a adesão à referida ARP representa uma alternativa economicamente viável e vantajosa para a Administração, estando o valor global estimado de acordo com a média apurada nos levantamentos realizados. A tabela a seguir apresenta os preços unitários referenciais utilizados como base para esta estimativa:

LOTE 01

Item	Especificação	ARP 004/2024 1/3 BRINK MOBIL	ARP 050/024 GUARATUBA	PNCP EDITAL CAMPINA GRANDE SUL PR	PNCP EDITAL PAIÇANDU PR	PNPC EDITAL FAXINAL PR	PNPC GUARUJÁ DO SUL SC
2	Apontador colorido com depósito transparente incolor.	R\$ 1,01	1,36	1,99		3,33	1,81
3	Borracha branca para apagar lápis	R\$ 0,6600	0,83	0,81	2,70	3,06	1,24
4	CADERNO DE DESENHO - Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 folhas	R\$ 7,8200	14,76	15,40	9,67	21,50	
5	COLA BRANCA Tubo de cola líquida	R\$ 3,5100	3,83	9,60	7,22	3,45	10,94
6	GIZ DE CERA 12 CORES CURTO Contendo 12 estacas em cores diferentes	R\$ 4,7100	7,23	28,20	15,87	25,45	6,27
7	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde	R\$ 7,6300	8,86	16,50	20,34		13,98
8	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado	R\$ 0,6400	0,66	0,65	2,15	0,85	2,70
9	Massa de modelar para fazer modelagem, super macia, caixa com 6 cores sortidas	R\$ 3,4200	4,64		7,66	19,99	
10	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4	R\$ 2,9000	9,10			11,20	3,15

LOTE 02

MUNICÍPIO DE GUARATUBA – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Vieira dos Santos, 198 – Centro. CEP: 83.280-000
Guaratuba – Paraná.
Contato: (41) 3472-8624

Item	Especificação	ARP 004/2024 1/3 BRINK MOBIL					
3	Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas, miolo pautado, formato mínimo 200 X 275 mm	R\$ 6,4500	13,93		9,46	15,90	8,67
4	Caderno quadriculado com no mínimo 96 folhas, folhas quadriculadas 1x1 cm	R\$ 10,2700	10,02	19,50	11,25		
10	RÉGUA ESCOLAR 30CM Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro	R\$ 1,2500	3,92		2,02	9,60	2,03
11	TESOURA SEM PONTA 11CM Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico	R\$ 1,7700	6,02	8,80	5,08	3,75	

LOTE 03

Item	Especificação	ARP 004/2024 1/3 BRINK MOBIL					
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Ponta Média de 1.0mm, transparente.	R\$ 0,7000	1,06			2,65	1,43
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Ponta Média de 1.0mm, transparente.	R\$ 0,7000	0,78			2,65	1,43

A pesquisa de preços realizada por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP demonstrou valores superiores aos constantes na **Ata de Registro de Preços nº 004/2024**, objeto da presente adesão. Nos itens comparados, observa-se que os preços registrados apresentam diferenças expressivas em relação aos valores praticados em outros editais de referência. A adesão à ARP nº 004/2024, portanto, revela-se vantajosa e plenamente justificada, pois assegura ao Município a **aquisição dos materiais pedagógicos por valores significativamente inferiores à média nacional**, garantindo a economicidade, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o pleno atendimento das necessidades da rede municipal de ensino.

7.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS

Os valores unitários e total de cada item da contratação/aquisição estão dispostos na tabela constante no item 5 do presente Estudo Técnico Preliminar.

Após análise de custos, verifica-se que para essa contratação/aquisição o valor total é de R\$ 408.876,96 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atender à necessidade identificada consiste na **adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024 - 1/3**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, promovido pelo **Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR**, tendo como fornecedora a empresa **BRINK MOBIL Equipamentos Educacionais Ltda.**, cujo objeto contempla o fornecimento de materiais pedagógicos. A presente contratação se mostra a mais adequada à realidade da Administração Municipal, especialmente diante do contexto verificado no início do exercício de 2025, com **mudança de gestão, ausência de processo licitatório em andamento e implantação de novo sistema de gestão pública**, fatores que comprometeram a abertura tempestiva de nova licitação. A necessidade de atendimento imediato à demanda desses materiais pedagógicos – para um total de **6.099 alunos da rede municipal de ensino** – exige uma solução eficiente, segura e ágil, o que é plenamente viabilizado pela adesão à referida ARP. Ao optar pela adesão, a Administração usufrui de **preços previamente registrados, fornecedor já habilitado, condições de fornecimento pactuadas e prazos mais curtos para formalização contratual**, reduzindo significativamente o tempo entre a solicitação e o efetivo fornecimento dos itens. Essa medida evita atrasos no atendimento à população escolar e assegura a continuidade da política pública educacional com qualidade e padronização. Em contrapartida, a abertura de novo processo licitatório demandaria tempo elevado para elaboração de termo de referência, pesquisas de mercado, análise jurídica, publicação do edital, prazo impugnação/recurso, julgamento, homologação e assinatura contratual, o que não seria compatível com a urgência da demanda e com o calendário letivo em curso. Tendo em vista todos esses elementos, conclui-se que a presente solução – **adesão à ARP nº 004/2024 - 1/3** – representa a alternativa mais

eficiente sob os aspectos **técnico, operacional, econômico e social**, garantindo o melhor resultado possível à Administração Pública em atendimento ao interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024 – 1/3 – itens dos Lotes 01, 02 e 03**, para o fornecimento de **materiais pedagógicos**, tendo como empresa registrada a **BRINK MOBIL Equipamentos Educacionais Ltda.** Diante disso, **não se aplica o parcelamento da solução**, pois o objeto disponibilizado na referida ARP já se encontra devidamente estruturado. A adesão, portanto, respeita os princípios da economicidade, eficiência e padronização, não havendo prejuízo à competitividade, tampouco à obtenção da melhor proposta, já que os preços registrados passaram por regular processo licitatório no órgão gerenciador da ata.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, por meio de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 004/2024 – 1/3**, pretende-se alcançar resultados concretos em termos de **efetividade na entrega dos materiais pedagógicos**, garantindo a padronização, a identidade visual e a igualdade de acesso entre os alunos da rede pública municipal de ensino. Do ponto de vista **quantitativo**, objetiva-se o atendimento de **6.099 alunos matriculados**, conforme levantamento atualizado, com fornecimento integral dos materiais pedagógicos, suprimindo a demanda vigente no ano letivo de 2025/2026 e assegurando o atendimento contínuo dos estudantes durante o período escolar em curso. Em termos **qualitativos**, busca-se assegurar que os materiais pedagógicos atendam aos padrões de qualidade definidos na ARP, proporcionando conforto, durabilidade e adequação às faixas etárias e atividades escolares, promovendo um ambiente mais organizado, digno e inclusivo. Sob o aspecto **socioeconômico**, a contratação contribui para o alívio financeiro das famílias dos estudantes, que passam a contar com apoio da Administração Pública para aquisição de materiais pedagógicos padronizados. Também favorece a **otimização dos recursos públicos**, por meio da adesão a uma ARP já formalizada, com preços vantajosos e condições previamente analisadas. Quanto aos aspectos **socioculturais e sociopolíticos**, destaca-se o fortalecimento da política pública de valorização da educação, da equidade entre os alunos e do compromisso da gestão com

MUNICÍPIO DE GUARATUBA – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Vieira dos Santos, 198 – Centro. CEP: 83.280-000
Guaratuba – Paraná.
Contato: (41) 3472-8624

a continuidade dos serviços, mesmo diante de mudanças administrativas. Por fim, a adoção dessa solução busca ainda **minimizar riscos operacionais e administrativos**, ao evitar os atrasos e incertezas comuns em procedimentos licitatórios completos, promovendo a **melhor relação custo-benefício**, com resultados diretos e indiretos que atendem ao interesse público de forma clara e mensurável.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto a ser contratado – fornecimento de **materiais pedagógicos**, não se identificam **impactos ambientais relevantes** decorrentes da execução contratual. Trata-se de bens de consumo têxtil, cujo fornecimento não implica, diretamente, em consumo intensivo de energia ou geração significativa de resíduos perigosos. Entretanto, como medida de responsabilidade ambiental, recomenda-se que a empresa contratada adote práticas sustentáveis em seus processos produtivos e de distribuição, tais como: utilização de materiais recicláveis ou certificados, redução de embalagens, orientação ao uso consciente e descarte adequado dos itens, e eventual reutilização ou doação de materiais em bom estado. Tais medidas contribuem para o consumo responsável e a minimização dos impactos ambientais associados ao fornecimento dos **materiais pedagógicos**.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, por se enquadrar Art.86, § 2º, incisos I, II e III.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Vieira dos Santos, 198 – Centro. CEP: 83.280-000
Guaratuba – Paraná.
Contato: (41) 3472-8624

Assinado por:

Evani Justus

29/09/2025 - 16:45

CWV2I607S8IGRDMFH88UMG

Evani Cordeiro Justus
Secretária Municipal da Educação
Decreto n.º 26.469/2025

Assinado por:

DIRCEU NASCIMENTO

29/09/2025 - 18:35

VPOJHPWGTNKSQJMCRW0AMW

Dirceu do Nascimento
Agente Demandante
Técnico Administrativo - 222201